



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 10/2020, de
13 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA COMISSÃO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE PREÇOS, E, DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, E/OU DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, em face da edição da Lei Complementar nº 03, de 20/07/2018,

Resolve:

Art. 1º Fica concedido adicional, conforme estabelecido no Art. 24 da LC nº 03, de 20/07/2018, proporcional à responsabilidade pelo desempenho de atividades na Comissão de Pesquisa, Avaliação de Preços e de Procedimentos Licitatórios, aos servidores designados pela Portaria nº 02, de 03/01/2020; e, de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio de Pregão, aos servidores designados pela Portaria nº 14, de 26/08/2019, observados os dispositivos constantes dos Arts. 22 a 28 da LC nº 03, de 20/07/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente concessão de adicional, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam tacitamente revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
13 de janeiro de 2020


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-